

JUCESP PROTOCOLO
0.842.868/10-0



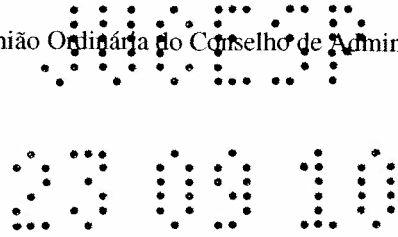
**EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ Nº 07.689.002/0001-89
NIRE 35.300.325.761**

**ATA Nº 011/2010 - LIVRO 003
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2010**

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez, às dez horas, no escritório da Embraer - Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 510, 8º andar, conj. 82, Itaim Bibi, realizou-se a reunião ordinária do Conselho de Administração da Embraer, sob a presidência de Maurício Novis Botelho, com a presença dos conselheiros Hermann H. Wever, Aprígio Eduardo de Moura Azevedo, Cecília Mendes Garcez Siqueira, Claudemir Marques de Almeida, Ingo Plöger, Israel Vainboim, Paulo Cesar de Souza Lucas, Samir Zraick, Sergio Eraldo de Salles Pinto e Wilson Carlos Duarte Delfino, que assinaram o livro de presenças, para deliberar sobre: 1) pagamento, aos acionistas, de juros sobre o capital próprio referentes ao 3º trimestre de 2010; e 2) alteração do objeto social e da denominação da Companhia.

Dando início aos trabalhos, o Conselho deliberou, por unanimidade, (i) o pagamento de juros sobre o capital próprio referentes ao 3º trimestre de 2010 no valor de R\$ 21.709.951,32, correspondendo a R\$ 0,03 por ação, sendo que o pagamento de juros sobre o capital próprio está sujeito à retenção de 15% de imposto de renda na fonte, respeitadas as exceções legais; (ii) que os juros sobre o capital próprio pagos sejam imputados aos dividendos obrigatórios a serem pagos pela Companhia em relação ao corrente exercício social, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos previstos na legislação societária; (iii) que tenham direito aos juros sobre o capital próprio todas as ações da Embraer em circulação na data base de 24 de setembro de 2010; (iv) que o crédito correspondente seja feito nos registros contábeis da Companhia em 30 de setembro de 2010, em nome dos acionistas com base na posição acionária de 24 de setembro de 2010; (v) que a data para início de pagamento seja o dia 22 de novembro de 2010, sem nenhuma remuneração; e (vi) que as ações negociadas na BM&FBOVESPA e na Bolsa de Nova York passem a ser ex-direito aos juros sobre o capital próprio a partir do dia 27 de setembro de 2010, inclusive.

Em seguida, o Conselho apreciou a proposta da Diretoria de alteração do objeto social e da denominação da Companhia, sobre ela manifestando-se favoravelmente. De acordo com a referida proposta, caso aprovada, (i) o caput do art. 1º do Estatuto passará a ter a seguinte redação: "Art. 1º - A Embraer S.A. ("Companhia"), é uma sociedade por ações, que se rege pelo presente estatuto e pela legislação aplicável";



e (ii) serão incluídos os itens V e VI no art. 3º do Estatuto Social: “V - *Projetar, construir e comercializar equipamentos, materiais, sistemas, softwares, acessórios e componentes para as indústrias de defesa, de segurança e de energia, bem como promover ou executar atividades técnicas vinculadas à respectiva produção e manutenção, mantendo os mais altos padrões de tecnologia e qualidade; e VI - Executar outras atividades tecnológicas, industriais, comerciais e de serviços correlatos às indústrias de defesa, de segurança e de energia*”. O Conselho estabeleceu, ainda, a devida notificação ao conselheiro eleito pela União, para que esta exerça seu direito de veto ou se manifeste favoravelmente à matéria, dentro do prazo de 30 dias a contar do recebimento da referida notificação e, de igual forma, a notificação ao Ministério da Fazenda, a ser feita concomitantemente com a notificação retro mencionada, para pronunciamento sobre a proposta dentro do mesmo prazo acima referido. Caso a União não manifeste o seu direito de veto dentro do período de 30 dias acima mencionado ou se manifeste favoravelmente antes desse período, a proposta será oportunamente submetida à aprovação da assembleia geral, nos termos do Estatuto Social.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente reunião, da qual, para constar, eu, Flávio Rímoli, servindo de Secretário, lavrei esta ata que vai assinada por todos os participantes. São Paulo, 16 de setembro de 2010. aa) Maurício Novis Botelho – Presidente; Hermann H. Wever - Vice-Presidente; Aprígio Eduardo de Moura Azevedo – Conselheiro; Cecília Mendes Garcez Siqueira – Conselheira; Claudemir Marques de Almeida – Conselheiro; Ingo Plöger – Conselheiro; Israel Vainboim – Conselheiro; Paulo Cesar de Souza Lucas – Conselheiro; Samir Zraick – Conselheiro; Sergio Eraldo de Salles Pinto – Conselheiro; Wilson Carlos Duarte Delfino – Conselheiro; Flávio Rímoli – Secretário.

Certifico que a presente Ata é cópia autêntica extraída do Livro de Atas do Conselho de Administração.

Flávio Rímoli
Secretário



JUCESP